



Município de Mercedes

Estado do Paraná

| | |
|------------|---------------------|
| PUBLICADO | |
| DATA. | <u>29 / 07 / 16</u> |
| ÓRGÃO: | <u>O Presente</u> |
| PÁGINA. | <u>36</u> |
| Nº EDIÇÃO: | <u>4327</u> |

- PUBLICADO -
DATA. 29 / 07 / 16
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 1140

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 149/2014 DE 03 DE JULHO DE 2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA VIP CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa VIP Corretora de Seguros Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 80.877.640/0001-13, com sede na Rua Santos Dumont, n.º. 3005, CEP 85.900-010, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Omero Renato Bordin, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, n.º 51, CEP 85.900-160, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 2.204.428, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 302.909.379-49, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 03 de julho de 2017, o prazo de validade do Contrato Original n.º 149/2014, de 03 de julho de 2014.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando manifestação da contratada, fica mantido o valor do Contrato Original n.º 149/2014, de 03 de julho de 2014, e seus aditivos, mantendo também as mesmas condições contratuais, referente às coberturas securitárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 25.718,65 (vinte e cinco mil setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Parágrafo único: Ante ao exposto acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 73.436,39 (setenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

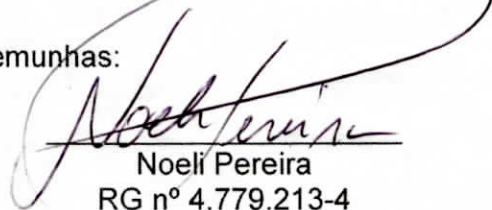
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

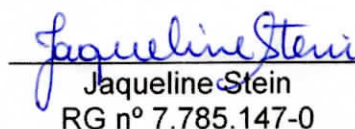
Mercedes, 1º de julho de 2016.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


VIP - Corretora de Seguros Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:


Noeli Pereira
RG nº 4.779.213-4


Jaqueline Stein
RG nº 7.785.147-0